



Tema:
174



Processo(s):
[RR - 0010773-
17.2022.5.03.0005](#)

Questão Submetida a Julgamento: É recorrível de imediato a decisão que aprecia a impugnação aos cálculos de liquidação e homologa a conta?

Tese Firmada: A decisão de julgamento da impugnação e homologação dos cálculos de liquidação tem natureza interlocutória, sendo irrecurrível de imediato (art. 893, § 1º, da CLT).

Situação do Tema: Mérito Julgado.

Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução (9148). Impugnação aos Cálculos de Liquidação. Decisão Homologatória. Natureza Interlocutória. Irrecorribilidade Imediata.

Referência Legislativa: Arts. 879, § 2º, 884, §§ 3º e 4º, e 893, § 1º, da CLT, e Súmula n.º 214 do TST.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 27/6/2025.

Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema: 27/6/2025.

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: